



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer nº 254 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.

**Referência:** Ofício nº861/2001 GAB/SDE/MJ de 01 de março de 2001.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.001166/2001-13

**Requerentes:** *Nortène Plásticos Ltda, Ipiranga Petroquímica S.A., Engepol S.A., e Geopol Impermeabilizações Ltda..*

**Operação:** Aquisição por parte da Nortène Plásticos Ltda da totalidade das ações/quotas que a Ipiranga Petroquímica S.A. detém no capital social de Engepol S.A. e Geopol Impermeabilizações Ltda..

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre NORTÈNE PLÁSTICOS LTDA., IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A., ENGEPOL S.A., e GEOPOL IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## **I - DAS REQUERENTES**

### **I.1 – NORTÈNE PLÁSTICOS LTDA.**

A Nortène Plásticos Ltda., denominada "Nortène", é uma sociedade brasileira e não pertence a nenhum grupo econômico, assim com não participa direta ou indiretamente do capital social de outras sociedades. Atua na indústria de plásticos e borrachas e artefatos de plásticos, fabricando produtos tais como telas plásticas extrudadas e tecidas, filmes plásticos e lonas.

Em 2000, o faturamento da Nortène foi de R\$ 35,09 milhões no Brasil e R\$ 1,12 milhão nos demais países do Mercosul.

### **I.2 – IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.**

A Ipiranga Petroquímica S.A., denominada "Ipiranga Petroquímica" é uma sociedade brasileira pertencente ao Grupo das Empresas Petróleo Ipiranga. É controlada pela Ipiranga Comercial S.A e atua na Indústria Química e Petroquímica, especialmente no segmento de resinas termoplásticas.

Em 1999, o faturamento da Ipiranga Petroquímica no Brasil foi de R\$ 481,38 milhões, no Mercosul foi de R\$ 130,32 milhões e no mundo foi de R\$ 640,61 milhões. O faturamento do Grupo de Empresas Petróleo Ipiranga foi de R\$ 8,20 bilhões no Brasil, de R\$132,75 milhões no Mercosul e de R\$ 8,34 bilhões no mundo<sup>1</sup>.

#### **I.2.1 – ENGEPOL S.A .**

A Engepol S.A., denominada "Engepol", **se constitui como uma das empresas objeto do presente ato.** É uma empresa brasileira, controlada pela Ipiranga Petroquímica e atua na indústria de plásticos e borrachas e artefatos de plásticos, fabricando produtos tais como mantas e chapas.

Em 1999, o faturamento da Engepol, no Brasil, foi de R\$ 4,39 milhões e no Mercosul foi de R\$ 1,13 milhão<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Segundo as Requerentes os dados de faturamento referem-se ao ano de 1999, por não terem sido ainda divulgados os resultados de 2000.

<sup>2</sup> Idem.

### 1.2.2 – GEOPOL IMPEMEABILIZAÇÕES LTDA.

A Geopol, denominada "Geopol" **se constitui como uma das empresas objeto do presente ato.** É uma empresa brasileira, controlada pela Engepol que atua como prestadora de serviços na instalação das mantas produzidas pela Engepol.

Em 1999, o faturamento da Geopol, no Brasil, foi de R\$ 283 mil<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Idem.

## II - DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, a nível nacional. Através de um Contrato de Promessa de Compra e Venda, a Nortène adquirirá da Ipiranga Petroquímica a totalidade de ações/quotas que esta detém no capital social da Engepol e da Geopol

O contrato de Compra e Venda é datado de 06/02/2001 e o valor da operação é de R\$ 1,50 milhão.

Demonstraremos, através dos quadros abaixo a composição do capital social da Engepol e Geopol, antes e após a operação:

**Quadro I - Composição do Capital Social da Engepol** **Em Ações**

<b>Acionistas</b>	<b>Antes da operação</b>	<b>Após a Operação</b>
Ipiranga Petroquímica	99,99%	-
International Finance Corporation	0,01	-
Nortène	-	100,00%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Requerentes

**Quadro II - Composição do Capital Social da Geopol** **Em Quotas**

<b>Quotistas</b>	<b>Antes da operação</b>	<b>Após a Operação</b>
Engepol	99,98%	99,98%
Ipiranga Petroquímica	0,02%	-
Nortène	-	0,02%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Requerentes

### II.1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Segundo as Requerentes, a decisão da Nortène em adquirir as empresas Engepol e Geopol adveio do fato, que dada a intenção da Ipiranga Petroquímica de desativar ou vender este negócio, o mesmo tornou-se altamente atrativo, haja vista que o valor acordado para a realização da operação foi de R\$ 1,50 milhão e o valor de somente uns dos equipamentos pertencente à Engepol está estimado em R\$ 8,50 milhões.

O Ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em função da Ipiranga Petroquímica e do Grupo a qual pertence terem registrado, no último balanço, faturamento anual superior a R\$ 400 milhões, conforme o disposto no §3º, artigo 54 da Lei 8.884/84.

### III - Definição do Mercado Relevante

#### III.1 - Dimensão Produto

O Quadro III apresenta a relação de produtos e /ou serviços, produzidos e ofertados no Brasil pelas empresas envolvidas na operação.

**Quadro III – Produtos e/ou Serviços Produzidos e/ou Ofertados no Brasil**

Produtos	Nortène	Engepol	Geopol
Telas Extrusadas	X		
Telas Tecidas	X		
Filmes	X		
Lonas	X		
Chapas		X	
Mantas		X	
Instalação de Mantas			X

Fonte: Requerentes

Segue abaixo, a descrição sucinta de cada um dos produtos e/ou serviços reportados no Quadro III:

- **Telas Extrusadas:** Telas extrusadas em polietileno de baixa densidade, polipropileno e etil vinil acetato, utilizadas como proteção de obras civis, proteção para peças industriais, proteção de bujões de gás, como embalagem para produtos destinados à exportação (rosas) e destinadas ainda ao segmento agropecuário e de piscicultura;
- **Telas Tecidas:** Telas tecidas fabricadas a partir de monofilamneto de polietileno de alta densidade utilizadas como mosquiteiro e fachadeiro na construção civil e sombreamento na agricultura;
- **Filmes:** Filmes em polietileno de baixa densidade, fabricados pelo processo balão, utilizados para embalagem tipo bolha pelas indústrias moveleira e eletro-eletrônica, para cobertura de estufas agrícolas e de solos para cultivo de morangos, cogumelos e etc., e para escurecimento e controle da luminosidade de plantas,
- **Lonas:** Lonas em polietileno de baixa densidade, fabricadas pelo processo balão, em geral nas cores preto e branca, utilizadas para cobertura de depósitos externos, na agropecuária para armazenamento/silagem de ração animal e pequenos reservatórios de água, como proteção de materiais na construção civil e para uso doméstico;
- **Chapas:** Chapas de polietileno para termoformagem (moldagem por calor), fabricadas pelo processo de matriz plana utilizadas em plataformas de petróleo, carrocerias de veículos utilitários e sub-base de torres de telecomunicações;
- **Mantas:** Mantas de polietileno de alta densidade fabricadas pelo processo de matriz plana e calandras, para revestimento impermeabilizante de aterros sanitários, mineração e reservatórios para efluentes químicos.

Tendo em vista a complexidade das características dos produtos envolvidos na operação, foi solicitada por esta SEAE, uma reunião visando dirimir dúvidas com relação aos mesmos (Filmes, Lonas, Chapas e Mantas). Conforme informações prestadas na reunião pelos

responsáveis e Diretores Técnicos da Nortène, os produtos Filmes e Lonas (fabricados pela Nortène) e Chapas e Mantas (fabricados pela Engepol), fazem parte de uma classificação genérica denominada de Geomembrana. Entretanto a utilização e a aplicação de cada produto os diferenciam, tanto pelo lado da oferta, quanto pelo lado da demanda.

As Chapas, assim como as Mantas, somente são fabricadas por encomenda necessitando de um projeto de engenharia com um alto grau de segurança, que requer especificações detalhadas, supervisão técnica e instalação especializada e portanto não são produtos encontrados no comércio. São produtos utilizados por empresas petrolíferas, automobilísticas, de construção civil etc. No que tange aos produtos Filmes e Lonas, estes estão direcionados para o atendimento ao varejo, atendendo entre outros, lojas de materiais para construção e lojas de produtos agro-pecuários.

Considerando os mercados de atuação de cada requerente, a questão da substitutibilidade entre as linhas de produção de cada uma é inviável dada a singularidade de cada produto, aliado ao fato de que a tecnologia, mão de obra e o maquinário utilizado para cada linha de produção serem diferenciados. A Nortène possui extrusora tipo balão, que é especial para produtos de espessuras finas que vão de 0,15mm a aproximadamente 2mm (Filmes e Lonas). Em contrapartida, a Engepol possui uma linha de extrusão de matriz plana, que é especial para produtos de espessuras grossas superiores aos da Nortène, de até 6mm. (Chapas e Mantas). Vale ressaltar que a extrusora de matriz plana da Engepol, adquirida pela Nortène, conforme mencionado no item II.1, está estimada em RS 8,50 milhões, isto sem considerar o tempo de adequação (espaço físico, mão de obra, instalações etc.) que é de aproximadamente 02 (dois) anos para a disponibilização do produto no mercado.

Conforme podemos visualizar no Quadro III, verificamos uma verticalização entre as mantas produzidas pela Engepol e a instalação das mesmas por parte da Geopol. Estes serviços compreendem o apoio técnico ao cliente e a colocação, solda e emendas das mantas para garantir a estanqueidade. Entretanto, esta verticalização é pré-existente a operação. Ressalta-se ainda que a Geopol somente presta estes serviços na região Sul do país. Em outras regiões estes serviços são realizados por terceiros. Com relação a uma possível instalação por parte da Geopol dos produtos fabricados pela Nortène, isto não é necessário, haja vista que estes produtos são adquiridos no comércio varejista. Caso haja a necessidade de instalação de algum produto fabricado pela Nortène, caberá ao próprio cliente contratar estes serviços.

Tendo em vista os argumentos acima apresentados, conclui-se não haver a necessidade de dar prosseguimento às etapas seguintes da análise econômica da presente operação.

## **V – Recomendação**

A presente operação é passível de aprovação dentro de um ponto de vista estritamente econômico, haja vista a inexistência de concentração horizontal ou integração vertical. Deve-se ressaltar que, apesar de se tratar de uma conglomeração econômica, esta não é capaz de acarretar danos à concorrência.

À apreciação superior

ELIZABETH AGUIAR  
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenador da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora- Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico